

À Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos– MG

Ref.: Esclarecimentos acerca dos documentos elaborados para a realização do Trabalho Técnico Social

PARECER TÉCNICO

Prezados,

O presente documento tem por finalidade prestar esclarecimentos acerca dos documentos elaborados para a realização do Trabalho Técnico Social, integrante do objeto referente à Construção de Bacias de Retenção no Município de Pouso Alegre – MG.

As **divergências identificadas entre os quantitativos apresentados no memorial descritivo e na planilha orçamentária** decorrem da forma de apresentação das informações em cada documento.

A planilha orçamentária apresenta a estimativa de horas necessárias para elaboração, planejamento e execução dos serviços, enquanto o memorial descritivo tem caráter metodológico, descrevendo apenas a forma de aplicação das atividades, sem detalhar todo o tempo necessário para preparação e desenvolvimento das mesmas.

Dessa forma, os quantitativos de horas contemplam não somente a execução direta das atividades, mas também as etapas de planejamento, elaboração de materiais, organização e análise de resultados, conforme exemplificado a seguir:

- Coletiva de imprensa: A atividade poderá ocorrer em até 2 horas por período, podendo totalizar 4 horas de evento. Entretanto, na planilha foram consideradas 20 horas de trabalho da assistente social, incluindo a preparação prévia, elaboração de materiais de apoio e organização da atividade, especialmente considerando a possível participação de autoridades municipais.
- Divulgação com cartazes: O quantitativo apresentado refere-se ao tempo destinado à elaboração, produção e distribuição dos materiais, e não apenas ao período de divulgação.
- Aplicação de questionários: O tempo considerado contempla as etapas de elaboração do instrumento, aplicação junto ao público-alvo e análise dos resultados obtidos.

- Oficinas em escolas: O quantitativo inclui o tempo necessário para planejamento das atividades, elaboração dos materiais pedagógicos e realização das oficinas.

Destaca-se ainda que as atividades previstas deverão ser previamente apresentadas e aprovadas pela Prefeitura Municipal, tanto em relação à abordagem metodológica quanto aos aspectos visuais e às ações propostas, o que implica na necessidade de previsão de horas destinadas à elaboração, ajustes e validação das atividades.

Quanto aos materiais mencionados na planilha orçamentária e não explicitamente detalhados no memorial descritivo, ressalta-se que estes foram considerados como itens complementares necessários para a execução das atividades previstas, estando vinculados às ações descritas no documento metodológico.

Ressalta-se ainda que os documentos elaborados passaram por reuniões técnicas e análise junto à Prefeitura Municipal e à Caixa Econômica Federal, nas quais foram apresentados e discutidos durante a fase de elaboração. Esse processo possibilitou a avaliação e validação prévia das metodologias, atividades propostas e materiais previstos para a execução do Trabalho Técnico Social.

Dessa forma, entende-se que não há inconsistência entre os documentos, mas sim diferenças na forma de apresentação das informações, sendo a planilha orçamentária responsável pela quantificação dos recursos e o memorial descritivo pela descrição das metodologias de execução.

Em relação ao apontamento referente à **não apresentação da memória de cálculo do BDI**, esclarecemos que os documentos orçamentários foram elaborados com base na planilha padrão disponibilizada pela Caixa Econômica Federal para a elaboração do Trabalho Técnico Social (TTS).

Destaca-se que, para esse tipo de serviço, o modelo de orçamento adotado pela Caixa não prevê a aplicação de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), metodologia usualmente empregada em orçamentos de obras e serviços de engenharia. No caso do Trabalho Técnico Social, por se tratar de prestação de serviços técnicos, a estrutura orçamentária segue a composição de Custos Diretos acrescidos de DI (Despesas Indiretas).

Assim, o orçamento foi estruturado conforme o modelo estabelecido pela Caixa Econômica Federal, no qual já consta a previsão de DI, aplicado no percentual de 15%, conforme definido no próprio padrão de planilha utilizado para esse tipo de contratação.

Dessa forma, não foi apresentada memória de cálculo de BDI, uma vez que esse componente não se aplica à metodologia orçamentária adotada para o Trabalho Técnico Social, tendo sido seguido integralmente o modelo de referência disponibilizado pela Caixa.

Por fim, ressalta-se que a utilização do DI em substituição ao BDI decorre da própria natureza do serviço contratado e da metodologia de composição de custos estabelecida no modelo de planilha adotado para o TTS.

Em relação ao apontamento referente à **não apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, esclarecemos que os documentos apresentados referem-se à elaboração do Trabalho Técnico Social (TTS), o qual possui natureza de projeto social, não se caracterizando como projeto ou serviço técnico de engenharia.

Dessa forma, a emissão de ART não foi inicialmente apresentada, uma vez que tal documento não foi solicitado durante a análise realizada pela Caixa Econômica Federal. Entretanto, com o objetivo de formalizar a responsabilidade técnica sobre os documentos orçamentários elaborados, foi emitida ART referente à elaboração das peças orçamentárias, a qual segue apresentada para complementação da documentação.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Aloisio Caetano Ferreira
CREA/MG: 97.132/D
DAC Engenharia Ltda
09.257.872/0001-04